

6- Para os itinerários compreendendo o Bairro do Porto e as localidades de Limpo Grande, Praia Grande e Pai André CRB 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pareo Municipal "Porto Magalhães"  
em Várzea Grande, 04 de janeiro de 1992.

X  
Dr. Carlos Augusto de Almeida Jones  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15 de 10 de abril de 1991

Dispor sobre a estabilidade dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autarquia e Fundação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias das Constituições Federal e Estadual, em seus artigos 19 e 39, respectivamente,

iação Direta, Autarquia e Fundações Públicas em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos no serviço regulado no artigo 37, da Constituição, a estabilidade e serviço público;

Considerando que a exigência única para que o servidor tenha a estabilidade assegurada pelos dispositivos constitucionais é a de possuir 5 (cinco) anos ininterruptos de efetivo serviço público que poderão ser provedos somando tempo de serviço no âmbito federal, estadual e municipal;

### DECRETA:

Art.º 1 - Ficam declarados estáveis no Serviço público municipal, nos termos dos arts. 19 e 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal Estadual, respectivamente, combinados com o art. 88, § 4º da Orgânica Municipal, os servidores da Administração direta, Autarquia e Fundação, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art.º 2º - Os servidores que tenham direito à estabilidade e que por este Decreto não foram alcançados, poderão dirigir ao Diretor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração para requerê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, partir da publicação deste Decreto, desde que comprovem 5 (cinco) anos continuados de efetivo serviço público à data da promulgação da Constituição Federativa do Brasil, 05 de outubro de 1988.

Art.º 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Papo Municipal "Couto Magalhães" em 10 de abril de

~~CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

~~CLOVIS GONÇALVES DE CAMPOS~~  
~~SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~JOÃO DA SILVA FILHO~~  
~~PROCURADOR GERAL do MUNICÍPIO~~

ANEXO I

ADVOGADO

01 - ALVARINO R. de ARRUDA

AGENTE ADMINISTRATIVO

- 01 - Admil B. Pereira
- 02 - Alenil P. de Moraes
- 03 - Ana Luísa de Barros
- 04 - Anna T. B. de Oliveira

189<sup>vi</sup>

- 26- Beatriz R. de Barros
- 27- Benedita R. de Moraes
- 8- Duracma de Campos
- 9- Eliane R. da Silva
- 0- Estêlides de Arruda & Filho
- 1- Ester Silva Botelho
- 2- Essequiel P. de Souza
- 3- Helena M. C. Chagas
- 4- Edio N. de Barros
- 5- Elza Luiza Miranda
- 6- Jacil de Amorim
- 7- João Ribeiro Filho
- 8- Jolma Maria Vieira
- 9- Roselina S.R. Muscunir
- 2- José Nicolau Prado
- 1- José Maria C. Campos
- 2- Jererema Maria Cabral
- 3- Ledania R. de Arruda
- 1- Lucelena Costa
- 5- Luiz Vitor da Silva Filho
- 6- Manuel J. Oliveira
- 7- Maria Izabel C. Amorim
- 8- Marluce da Silva
- 1- Miguel de Queiroz Neto
- 2- Neila H. Campos
- 1- Odemir Jesus da Costa
- 2- Rosalia F. da Silva
- 3- Rosareth de Barros
- 1- Sebastião J. C. Dabrinho
- 5- Jerezinho F. S. Silva
- 6- Valdemir D. Miranda
- 7- Zol F. de Arruda
- 1- Arlindo F. Silva

40 - Adelino Anjo Proença

Amovente

01 - José Ramos de Moraes

Artífice de Mecânica

01 - Alcir José L. Neto

Assistente Social

01 - Geni Itáide Alves Pires

02 - Janete Monteiro Rampine

Auxiliar de Enfermagem

01 - Edna Araújo Zumar

02 - Elise T. Campos

03 - Maria José Gomes

04 - Clara E. Costa

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

01 - Adalberto F. Campos

02 - Adão Avelino Anastácio

03 - Ana Domingos Moura

04 - Ana Maria Mendes

05 - Ana M. Macalães

06 - Ana M. S. Almeida

07 - António Pinto de Sousa

08 - António R. de Almeida

09 - António Gregório de Campos

190<sup>th</sup>

- 11- Estegildo J. da Silva
- 2- Benedito Ameraldo Cunha
- 3- Cecilda C. Viana
- 4- Catarina L. de Moraes
- 5- Cecília Rosa Gomes
- 6- Cruz Pedrosa de Souza
- 7- Cristina Joana S. Campos
- 8- Cristina Paz Campos
- 9- Adiles Maria de Oliveira
- 10- Liogo F. da Silva
- 11- Ezequiel J. da Silva
- 12- Gonçalo F. Botelho
- 13- Jacinto Maria Moraes
- 14- Raimundo A. João
- 15- Manoel Januario da Silva
- 16- Palmério Marques Assunção
- 17- Manoel M. José Justino
- 18- Pedro Dias da Cruz
- 19- Sérgio Seneira da Silva
- 20- Davino C. Bondepecho
- 1- Dulcilio M. Almeida
- 2- Dulcineia F. Alencar
- 3- Edmundo Benedito Seneira
- 4- Heraulana L. do Santo
- 5- Jaco Galvão da Silva
- 6- Joaquim José do Santo
- 7- José E. da Silva
- 8- José Silvério da Silva
- 9- Juliano M. C. Moreira
- 10- Julieta B. da Silva
- 1- Lidia Gregorio de Assunção
- 2- Luiza P. de Almeida
- 3- Lúcia da G. C. Guia

- Marcelina M. de Oliveira
- Manoel Lima Romão
- 7 - Manoel Sebastião Farias
- Maria A. Rodrigues
- 1 - Maria B. Lima
- 2 - Maria C. de Campos
- Maria Feliciano da Silva
- 2 - Maria J. de Oliveira
- 3 - Mari da Silva Ayuda
- 1 - Mari da Silva Santos
- 5 - Norberto Teles de Sampaio
- 5 - Querino R. S. de Moraes
- 7 - Severina J. Santos
- 8 - Simão Adão de Campos
- 7 - Silveira Pedro Santiago
- 2 - Sereginho J. Costa
- 1 - Zenaide A. de Magalhães

### Contador

- 1 - Magalães R. da Silva

### Enfermeiro

- 1 - Velina P. da Conceição

### Fiscal de Feira e Mercado

- 1 - Benedito G. Ferreira

### Fiscal de Obras

P. J. Gomes

1911

## Fiscal Sanitário

01 - Elias V. da Silva

## Guarda Municipal

01 - José Martins Soares

02 - Sidnei José dos Santos

## Médicos

01 - Carlos Roberto da Silva

## Motociclistas

01 - Roberto Ramos de Assunção

02 - Albo de Amorim

03 - Benedito B. de Moraes

04 - Joaquim do Espírito Santo

05 - Jorge B. de Oliveira

06 - José Armando de Anjoia

07 - Armando Inácio da Silva

08 - José Matilde Neto

09 - Sebastião José da Costa

## Operadores de Máquinas Rodoviárias

1 - Bonifácio I. Amarante

## Professores (A)

Adair Mario da Silva

Edalberto Mamede da Luz



- 04- Afécio Carlos Dodô
- 05- Alzinete Viana da Silva Barbosa
- 06- Ana Izabel B. de Miranda
- 07- Ana Maria da Silva
- 08- Ana Maria S. Souza
- 09- Anatalis Correa Leite
- 10- Antonieto A.C. Silva
- 11- Benedita C.F. Franca
- 12- Benedita Gomes da Costa
- 13- Benedita Santana Ponce
- 14- Elze Magda de Souza
- 15- Evair de Campos V. Costa
- 16- Eva Izabel da Costa
- 17- Francisca Pereira da Silva
- 18- Gonçalo Queiroz Oliveira Costa
- 19- Hilda F. Gomes
- 20- Henrique N. da Silva
- 21- Honorata M. R. Silva
- 22- Jeronides F. Silva
- 23- Izabel Conceição Vitalino
- 24- Lcy Denis Dias da Silva
- 25- Luciene Gonçalves
- 26- Mario Antonio Lemeir Bezerra
- 27- Mario Auxiliadora da Costa
- 28- Mario Conceição Alves
- 29- Mario do C. F. Ferreira
- 30- Mario F.M. Ferreira
- 31- Mario N.S. Faria
- 32- Neils G. Campos
- 33- Neusa M. Alves
- 34- Octene J. da Silva
- 35- Salício L. do Costa
- 36- Tesunho Leite Freire

1921

- 38 - Valdete da C. E. Silva
- 39 - Zilda T. da C. Silva
- 40 - Zilda Augusta Massamento
- 41 - Justino Ramos Conceição
- 42 - Nadir F. S. Paulo
- 43 - Rosane Moraes Mamede

### Artífice de Mecânico

- 44 - Cecilio Vergilio da Silva
- 45 - Gonçalo Belardo Campos

Decreto 92

SECRETOS